



TERMO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 54/2021

Objeto: Aquisição de aduelas de concreto armado.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Imbaú e em defesa do interesse público, em prol do Princípio da Moralidade ou probidade administrativa decide ao Cancelamento do Pregão Presencial nº 54/2021, pelos fatos ocorridos durante a sessão na data do dia 16/08/2021 descrito: Aberta a sessão, houve a constatação que a empresa a Royer Pré-Moldados LTDA-EPP, a qual não apresentou copia simples nem autenticada do documento do sócio da empresa, conforme solicitada em edital no item 8.3, apresentou – acreditando suprir a tais – uma procuração por instrumento publico. Ao passo que este pregoeiro e a Equipe de apoio entenderam por bem, suspender a sessão a fim de sanar esse questionamento por parte da empresa. Ademais, durante a sessão o mesmo representante não credenciado acreditou que o representante da outra participante estava armado. Diante disso, abandonou a sessão mencionando que procuraria a autoridade policial, porem não houve a constatação do porte de arma de fogo. A empresa também alegou que a outra participante apresentou a CNH com prazo de validade vencida, após o questionamento, verificou –se a existência de duas carteiras nacionais de habilitação do representante da empresa, a mesma fotocopiada e outra com prazo de validade em vigência. De modo que ambos os documentos supriram a previsão editalicia. O pregoeiro ao explicar a necessidade do documento exigido em edital foi mal interpretado pelo Sr. Felipe, o qual entendeu que esse pregoeiro questionou a veracidade do documento, sendo que a necessidade da apresentação do documento visa a conferencia com a procuração apresentada.



Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

O Pregoeiro, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666, procede, em defesa do interesse público, o Pregão Presencial nº 54/2021, passará de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico, tendo novo edital e nova data para recebimento de proposta e julgamento.



Jean Mauricio Sokulski Paes
Pregoeiro
Portaria nº 159/2021